

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 EMPREENDIMENTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO A
 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS E DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DOS EDIFÍCIOS ANEXO
 I E II DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA/DF.
 LOCAL: BRASÍLIA-DF
 ETAPA DE PROJETO: EXECUTIVO
 PROJETO/ SERVIÇO: ORÇAMENTO
 CONTEÚDO: BDI EQUIPAMENTOS
 ELABORADO POR:
 DATA: 22/10/2025
 REVISÃO: 00 "ZERO"

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	3,45%
	Seguros + Garantias	0,48%
	Riscos	0,85%
	Despesas Financeiras	0,85%
Subtotal A		5,63%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
Subtotal B		3,65%
Bonificação		
C	Lucro	5,11%
Subtotal C		5,11%
BDI		15,28%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \left[\left(\frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) \times ((1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}))}{(1 - \text{I})} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

S Taxa Representativa de Seguros

R Taxa Representativa de Riscos

G Taxa Representativa de Garantias

DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras

L Taxa Representativa de Lucro

I Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:

Relatório do Acordão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 EMPREENDIMENTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO A
 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES
 ELÉTRICAS E DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DOS EDIFÍCIOS ANEXO
 I E II DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA/DF.

LOCAL: BRASÍLIA-DF

ETAPA DE PROJETO: EXECUTIVO

PROJETO/ SERVIÇO: ORÇAMENTO

CONTEÚDO: BDI OBRA

ELABORADO POR:

DATA: 22/10/2025

REVISÃO: 00 "ZERO"

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central Seguros + Garantias Riscos Despesas Financeiras	4,00% 0,80% 1,27% 1,23%
		Subtotal A
		7,30%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social PIS - Programa de Integração Social ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	3,00% 0,65% 2,00% 0,00%
		Subtotal B
		5,65%
Bonificação		
C	Lucro	7,40%
		Subtotal C
		7,40%
		BDI
		22,23%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \left[\left(\frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) \times ((1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}))}{(1 - \text{I})} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

S Taxa Representativa de Seguros

R Taxa Representativa de Riscos

G Taxa Representativa de Garantias

DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras

L Taxa Representativa de Lucro

I Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:

Relatório do Acordão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário